



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 11.068, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede denominação aos equipamentos públicos comunitários instalados na área localizada na Rua AP2 c/ Rua AP3 c/ Rua AP4 c/ Rua Capauam, no Conjunto Habitacional Aruanã III, Goiânia – GO.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados Centro Esportivo Joaquim Choco os equipamentos públicos comunitários instalados na Rua AP2 c/ Rua AP3 c/ Rua AP4 c/ Rua Capauam, no Conjunto Habitacional Aruanã III, Goiânia – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Anderson Sales.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003064-0

SEI Nº 2742886v1